

INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO DO TERRITÓRIO**Despacho n.º 39/2025**

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 90 (noventa) dias, a Maria do Carmo Furtado Varela Alves, Técnico Nível II, do Quadro definitivo do Instituto Nacional de Gestão de Território (INGT).

De 25 de setembro de 2025

Ao abrigo do disposto no n.º 1 alínea a) do artigo 45.º conjugado com o artigo 46.º todos do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, determino o Seguinte:

É concedido a Maria do Carmo Furtado Varela Alves Técnico Nível II, do quadro definitivo do Instituto Nacional de Gestão de Território (INGT), licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir do dia 01 outubro de 2025.

Gabinete do Ministro, na Cidade da Praia, aos 24 de setembro de 2025. — O Ministro das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, *Victor Manuel Lopes Coutinho*.